

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA Secretaria de Previdência Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal Coordenação de Orientação e Informações Técnicas

## **DECLARAÇÃO**

## DECLARAÇÃO DE ENTES QUE FIRMARAM O TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA COMPREV

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o teor da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021;

Considerando a Portaria nº 6.657, de 11 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 7.803, de 30 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de celebração de contrato, junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, desenvolvedora do Sistema

Comprev;

Considerando a solicitação da Empresa de Tecnologia para que informássemos os nomes de todos os Entes Federativos que já celebraram o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, portanto aptos a firmarem o contrato para acesso ao referido Sistema:

A COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO LEGAL da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, no uso da competência legal que lhe foi conferida, vem, por meio deste ato, DECLARAR que os Entes Federativos da relação abaixo já celebraram Termo de Adesão ao Sistema Comprev entre o período de 03 de outubro a 07 de outubro de 2022, e estão habilitados a firmar o contrato com a Dataprev.

UF	ENTE - UF	Número GESCON-RPPS	Data de Assinatura do Termo de Adesão
GO	MONTIVIDIU - GO	L309421/2022	07/10/2022
PR	CÉU AZUL - PR	L306044/2022	28/09/2022
PR	ITAGUAJÉ - PR	L306861/2022	21/09/2022
PR	RESERVA - PR	L308802/2022	30/09/2022
RN	RIACHUELO - RN	L239881/2022	06/10/2022
RS	QUEVEDOS - RS	L305881/2022	27/09/2022

Brasília, 07 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

## CLÁUDIA FERNANDA ITEN

Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Fernanda Iten, Coordenador(a)-Geral, em 07/10/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</a> informando o código verificador 28666275 e o código CRC 9AAD81B6.

Referência: Processo nº 10133.101457/2021-11. SEI nº 28666275